

Processo n.º 23072. 007644/2014-94
Pregão n.º 008/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA *ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI*, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa *ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI*, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, nº 803 – Bairro Ipiranga – CEP 31.140-260 – Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF nº 691.112.866-87, identidade nº M-4.330.219, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo único da cláusula treze do contrato nº 028/2014, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/05/17 á 01/05/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 2.293.786,35 (Dois milhões duzentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 191.148,86 (cento e noventa e um mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLAUSULA QUARTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 043719, natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800108, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

1070

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2017.


Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais


Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação EIRELI.

Portaria MPOG/SLTI nº 7, 09 de Março de 2011, DOU de 10/03/2011

Anexo I

Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preço

Nº do Processo: 23072.007644/2014-94

Licitação Nº: 008/2014

Empresa: ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.552.404/0001-49

Endereço: RUA MAURA, 803 - IPIRANGA - BH - MG

Fone/Fax/e-mail : 31 2552-7505

Responsável p/ assinatura do contrato: GIMAR BARCELLOS

CPF/RG: 691.112.866-87 / M-4.330.219

Dia 24/03/2014 às 09:30 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano) : 24/03/2014

B Município/UF : BELO HORIZONTE/MG

C Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo : 2014

D Nº de meses de execução contratual : 12 M

E Sindicato da Categoria : SEACMGxSINDEAC

Opção Tributária: () Lucro Real () Lucro Presumido () Simples () Outros-discriminar

É Microempresa? () Sim () Não

Identificação do Serviço : AUX COZINHA, COZINHEIRA, COPEIRA, GARÇON SENIOR E PLENO, CHEFE DE COPA

1071

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Aux Cozinha	01/01/2017	Aux Cozinha (grape)	01/01/2017	Cozinha	01/01/2017	Cozinha (grape)	01/01/2017	Copieira	01/01/2017	Copieira (grape)	01/01/2017
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017	01/01/2017
Piso Nacional dos Salários		937,00											

Módulo 1: Composição da Remuneração		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	4,95	184,01	184,01	147,99	147,99	148,31	148,31	147,99	147,99	147,99	147,99	147,99
B	Adicional de Insalubridade	16,44	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34
C	Adicional Noturno	48,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração			1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20	1.388,20

Dados complementares: Serviços Emergenciais		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
Horas Extras - 50% - sem encargos	50%	13,52	9,46	9,46	14,46	14,46	14,46	14,46	14,46	14,46	14,46	14,46	14,46
Horas Extras - 60% - sem encargos	60%	10,10	12,62	12,62	18,03	18,03	18,03	18,03	18,03	18,03	18,03	18,03	18,03
Horas Extras - 100% - sem encargos	100%	1,39	1,39	1,39	1,99	1,99	1,98	1,98	1,46	1,56	1,56	1,99	2,78
Adicional Noturno - Cálculo p/ hora													

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
2	Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	4,95	184,01	184,01	147,99	147,99	148,31	148,31	147,99	147,99	147,99	147,99	147,99
B	Aluilo Alimentação	16,44	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34	289,34
C	Assistência Médica e familiar	48,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Aluilo Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60	2,60
F	Programa de Qualificação Profissional	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55
Total de benefícios mensais e diários			534,08	485,50	498,07	485,50	485,50	485,50	498,07	485,50	498,07	485,50	498,07

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORME/EPH - COZINHEIRA/AUX. DE COZINHA						
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACAO MENSAL	DEPRECIACAO MENSAL
Calça	24,00	3	66,00	12	5,50	5,50
Camiseta de 1/2 Manga	22,00	5	85,00	12	7,08	7,08
Avental Técnico	18,00	2	36,00	12	3,00	3,00
Bota de Borracha	17,00	2	34,00	12	2,83	2,83
Touca em Redinha	0,15	3	0,45	12	0,04	0,04
Total Mensal			200,00		18,45	18,45

CUSTO DE UNIFORME/EPH - GARÇON-SEMI/PLENO						
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACAO MENSAL	DEPRECIACAO MENSAL
Camisa Social Branca	24,00	5	120,00	12	10,00	10,00
Calça cor preta	22,00	3	66,00	12	5,50	5,50
Colete cor preta	16,00	2	32,00	12	2,67	2,67
Gravata borboleta cor preta	8,00	2	16,00	12	1,33	1,33
Sapato preto	40,00	2	80,00	12	6,67	6,67
Meia social preta	3,00	4	12,00	12	1,00	1,00
Blazer	50,00	2	100,00	12	8,33	8,33
Echarpe	10,00	2	20,00	12	1,67	1,67
Total Mensal			371,17		37,17	37,17

CUSTO DE UNIFORME/EPH - CHEFE DE COPA						
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACAO MENSAL	DEPRECIACAO MENSAL
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50	5,50
Avental preto	16,00	2	32,00	12	2,67	2,67
Blusa manga curta branca	17,00	5	85,00	12	7,08	7,08
Sapato preto	40,00	2	80,00	12	6,67	6,67
Total Mensal			263,00		21,92	21,92

CUSTO DE UNIFORME/EPH - COPEIRA						
DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACAO MENSAL	DEPRECIACAO MENSAL
Calça Branca	24,00	3	72,00	12	6,00	6,00
Blusa manga curta branca	17,00	5	85,00	12	7,08	7,08
Jaleco branco	18,00	2	36,00	12	3,00	3,00
Touca em redinha com aba na cor branca	0,15	5	0,75	12	0,06	0,06
Sapato branco	35,16	2	70,32	12	5,86	5,86
Total Mensal			264,07		22,14	22,14

Módulo 3: Insumos Diversos		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
3	Módulo 3: Insumos Diversos	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45
B	Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos			18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	277,64	277,64	397,69	312,95	723,88	397,69	556,63		
B	SEMI ou SESC	1,50%	20,82	20,82	29,93	23,47	54,29	29,93	41,76		
C	SEMI ou SENAC	1,00%	13,88	13,88	19,83	14,57	36,19	19,83	27,84		
D	INCRA	0,20%	2,78	2,78	3,97	3,13	7,24	3,97	5,57		
E	Salário Educação	2,50%	34,70	34,70	49,71	36,43	89,12	49,71	69,60		
G	FGTS	8,00%	111,06	111,06	158,65	116,57	289,55	158,65	222,73		
H	Seguro acidente de Trabalho	1,80%	24,99	24,99	35,79	26,23	65,15	35,79	50,11		
I	SEBRAE	0,40%	5,33	5,33	7,57	5,81	14,67	7,57	10,60		
TOTAL		35,50%	494,20	494,20	707,90	518,72	1.288,50	707,90	991,16		

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	115,64	115,64	165,64	121,37	130,34	165,64	231,92	
B	Adicional de férias	8,33%	115,64	115,64	165,64	121,37	130,34	165,64	231,92	
TOTAL		11,50%	231,28	231,28	331,28	242,74	260,68	331,28	463,84	

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,35%	4,56	4,56	6,54	4,79	5,14	11,90	6,54	9,15
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,45%	1,62	1,62	2,33	1,71	1,83	4,24	2,33	3,26
TOTAL			6,19	6,19	8,86	6,50	6,98	16,14	8,86	12,41

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	6,36	6,36	9,09	6,68	7,17	16,59	9,09	12,76
B	FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,00%	0,51	0,51	0,73	0,53	0,57	1,33	0,73	1,02
C	Aviso prévio não indenizado	6,00%	55,53	55,53	79,54	58,28	62,59	144,78	79,54	111,37
D	FGTS sobre aviso prévio não indenizado	0,35%	11,57	11,57	16,53	12,14	13,04	30,16	16,57	23,20
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,35%	4,12	4,12	5,80	4,32	4,64	10,74	5,90	8,26
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,35%	0,46	0,46	0,66	0,49	0,52	1,21	0,66	0,93
TOTAL		5,66%	78,53	78,53	112,31	82,45	88,54	204,80	112,31	157,54

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	9,38%	116,66	116,66	165,71	121,42	130,40	301,62	165,71	232,01
B	Adicional de férias	2,78%	36,56	36,56	52,44	40,47	43,47	100,54	52,44	77,34
C	Ausência por doença	0,14%	1,83	1,83	2,60	2,02	2,17	5,03	2,60	3,67
D	Licença paternidade	0,27%	3,60	3,60	5,14	3,99	4,29	9,92	5,14	7,13
E	Ausências Legais	0,14%	1,83	1,83	2,60	2,02	2,17	5,03	2,60	3,67
F	Outros (Especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G	Outros (Especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	5,08%	69,84	69,84	100,04	78,71	84,71	201,00	100,04	140,08
TOTAL		19,16%	266,01	266,01	381,03	279,21	299,84	693,26	381,03	532,50

72,16%

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	494,20	494,20	707,90	518,72	1.288,50	707,90	991,16		
4.2	13º Salário	156,80	156,80	224,61	164,58	176,92	224,61	314,48		
4.3	Afastamento Maternidade	6,19	6,19	8,86	6,50	6,98	16,14	8,86	12,41	
4.4	Custo de reposição	78,53	78,53	112,31	82,45	88,54	204,80	112,31	157,54	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	266,01	266,01	381,03	279,21	299,84	693,26	381,03	532,50	
4.6	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.001,75	1.001,75	1.434,92	1.051,45	1.129,15	2.611,82	1.434,92	2.029,09	

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUERO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUERO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BPD - Despesas Administrativas e Operacionais	1,50%	44,14	44,14	63,21	48,59	88,88	58,15	79,18	
B	Tributos - Baixo Horizonte	14,25%	503,88	674,68	554,75	1.160,73	675,27	905,88		
	Tributos (Irrapá)	11,25%	378,01	378,01	411,22					
	Tributos Montes Claros	12,25%								
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%								
	B2. Tributos Municipais (Baixo Horizonte)	5,00%								
	B3. Tributos Municipais (Irrapá)	2,00%								
	B4. Tributos Municipais (Montes Claros)	3,00%								
C	Luero	1,50%	45,48	44,73	60,01	50,07	102,92	60,95	81,59	
TOTAL			593,50	466,14	794,68	653,41	1.343,03	795,37	1.064,65	

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado
 Nota (2): O valor referente a tributo é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

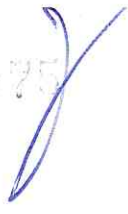
Anexo I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux.Cozinha	Aux.Cozinha Igarapé	Cozinha	Cozinha Igarapé	Cozinha (MOC)	Copieira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.388,20	1.388,20	1.988,47	1.983,10	1.457,08	1.564,75	3.619,39	1.988,47	2.784,15
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	534,08	485,50	498,07	449,81	327,92	523,49	400,21	498,07	450,33
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.001,75	1.001,75	1.434,92	1.431,04	1.051,45	1.129,15	2.611,82	1.434,92	2.009,09
Sub total (A+B+C+D)	2.942,48	2.893,90	3.959,91	3.882,40	2.858,59	3.239,54	6.658,58	3.943,38	5.278,40
E Módulo 5 - Custos Indiretos, tributos e lucros	593,50	466,14	794,68	625,37	498,28	653,41	1.343,03	795,37	1.064,65
Valor total por empregado	3.535,98	3.360,05	4.734,59	4.507,77	3.356,87	3.897,95	8.001,61	4.738,75	6.343,05

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.535,98	1	3.535,98	3	10.607,94
I - Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.360,05	1	3.360,05	3	10.080,15
II - Serviço 2 - Cozinha	4.734,59	1	4.734,59	4	18.938,36
II - Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.507,77	1	4.507,77	1	4.507,77
III - Serviço 3 - Copeira - MOC	3.356,87	1	3.356,87	1	3.356,87
III - Serviço 3.1 - Copeira	3.892,95	1	3.892,95	32	124.574,37
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	8.001,61	1	8.001,61	1	8.001,61
V - Serviço 5 - Chefe de Copa	4.738,75	1	4.738,75	1	4.738,75
VI - Serviço 6 - Garçon Pleno	6.343,05	1	6.343,05	1	6.343,05
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					191.148,86

1075



Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	191.148,86
B	Valor mensal dos serviços	191.148,86
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.293.786,35

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço